



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 12/2022

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) que antecede Sexta-feira da Paixão, e dá outras providências

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) devido ao feriado de Páscoa.

Art. 2º Os Serviços de Saúde trabalharam em modo de plantão, e os demais Serviços em regime de Emergência caso necessite.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 11 de Abril de 2022.


JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado 11.04.2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12/2022

DECRETO Nº 12/2022

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) que antecede Sexta-feira da Paixão, e dá outras providências

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) devido ao feriado de Páscoa.

Art. 2º Os Serviços de Saúde trabalharam em modo de plantão, e os demais Serviços em regime de Emergência caso necessite.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 11 de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4F7F50D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2022. Edição 2496

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>